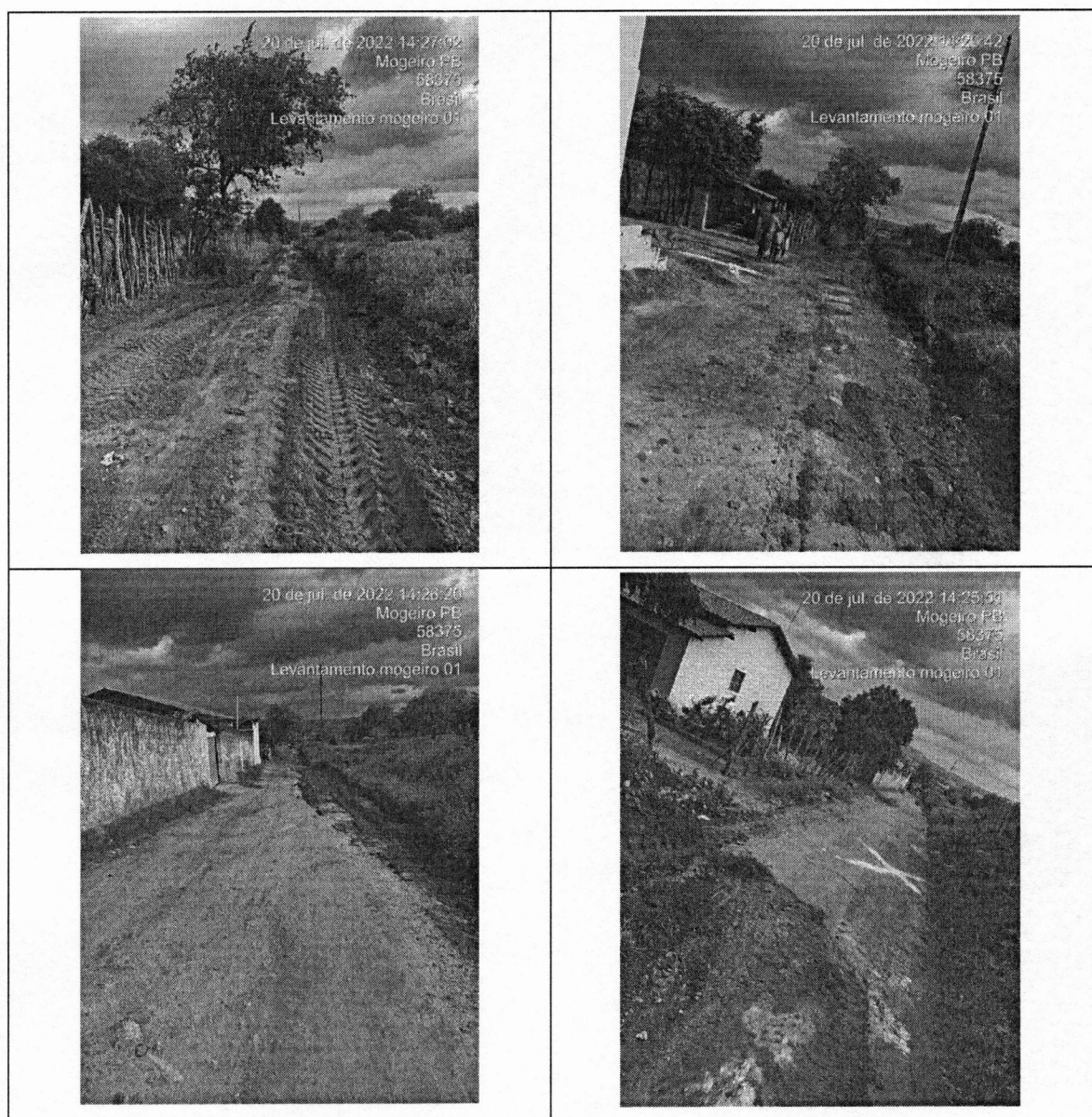


Assunto: **Memorial Fotográfico**

Ref: Contrato de Repasse MDR 914940/2021 - Operação 1077185-99 - Prefeitura Municipal de MOGEIRO/PB

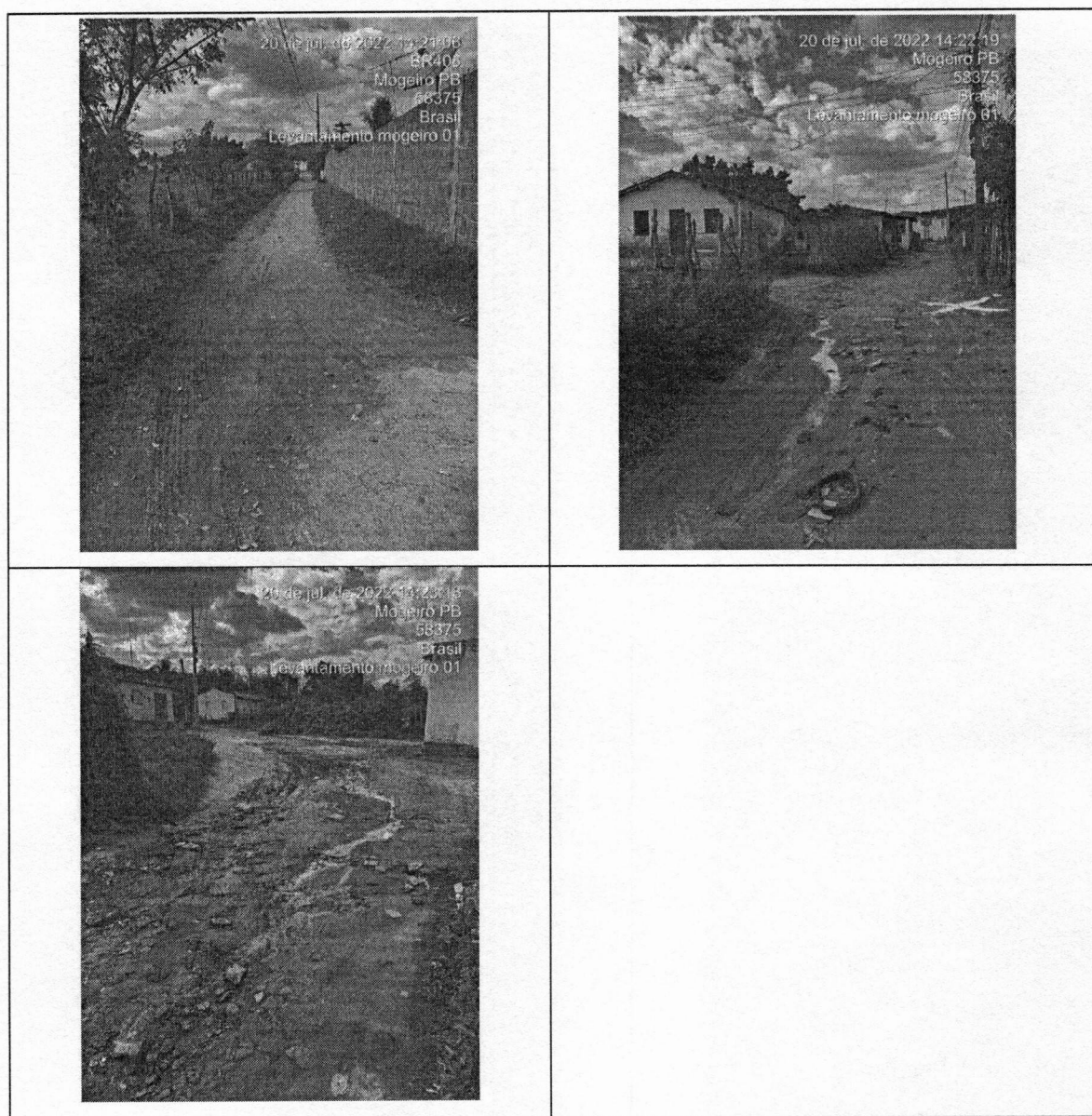
Rua Projetada 01



Assunto: Memorial Fotográfico

Ref: Contrato de Repasse MDR 914940/2021 - Operação 1077185-99 - Prefeitura Municipal de MOGEIRO/PB

Rua Projetada 02



Assunto: **Memorial Fotográfico**

Ref: Contrato de Repasse MDR 914940/2021 - Operação 1077185-99 - Prefeitura Municipal de MOGEIRO/PB

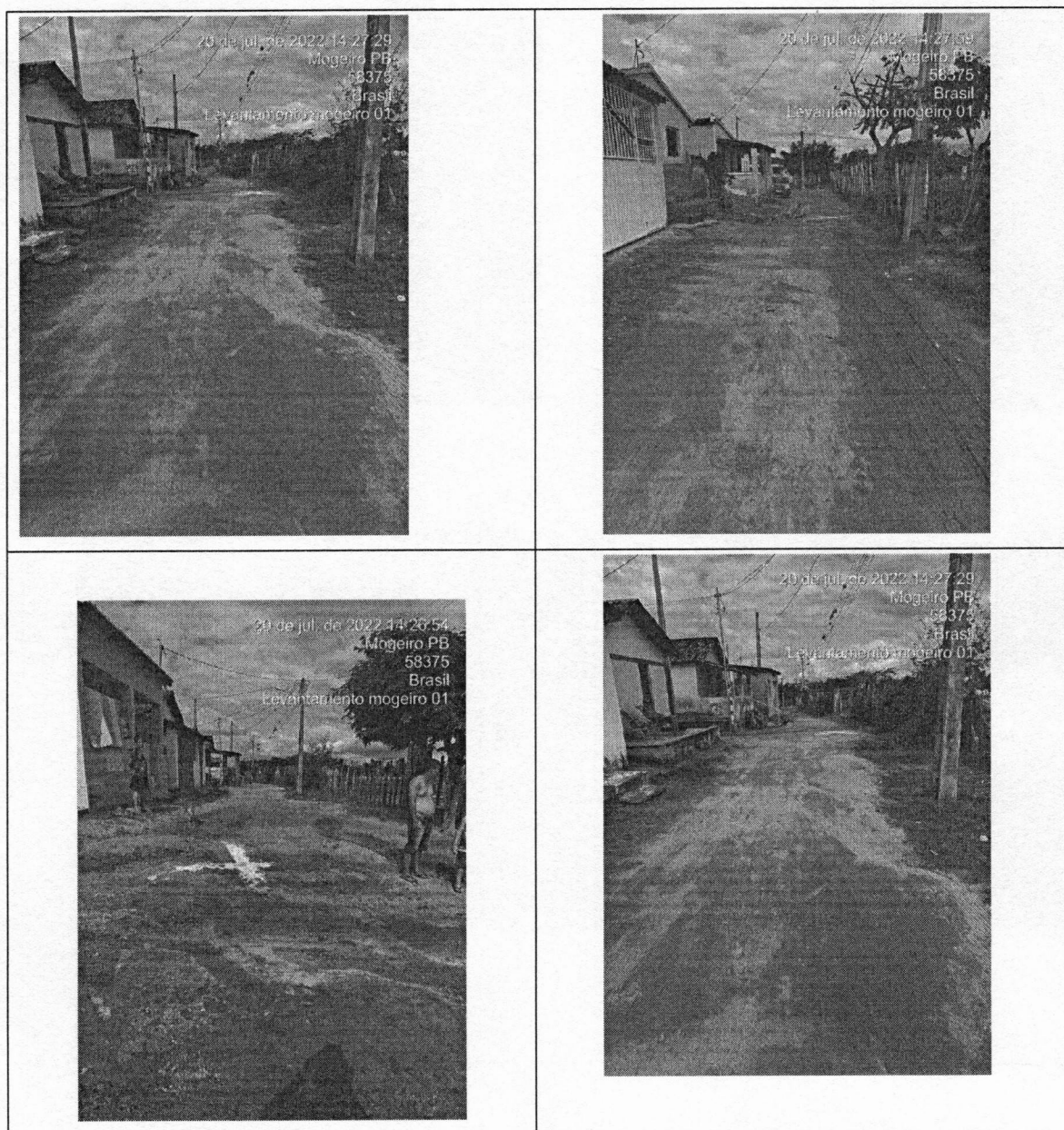
Rua Projetada 03



Assunto: **Memorial Fotográfico**

Ref: Contrato de Repasse MDR 914940/2021 - Operação 1077185-99 - Prefeitura Municipal de MOGEIRO/PB

Rua Projetada 04

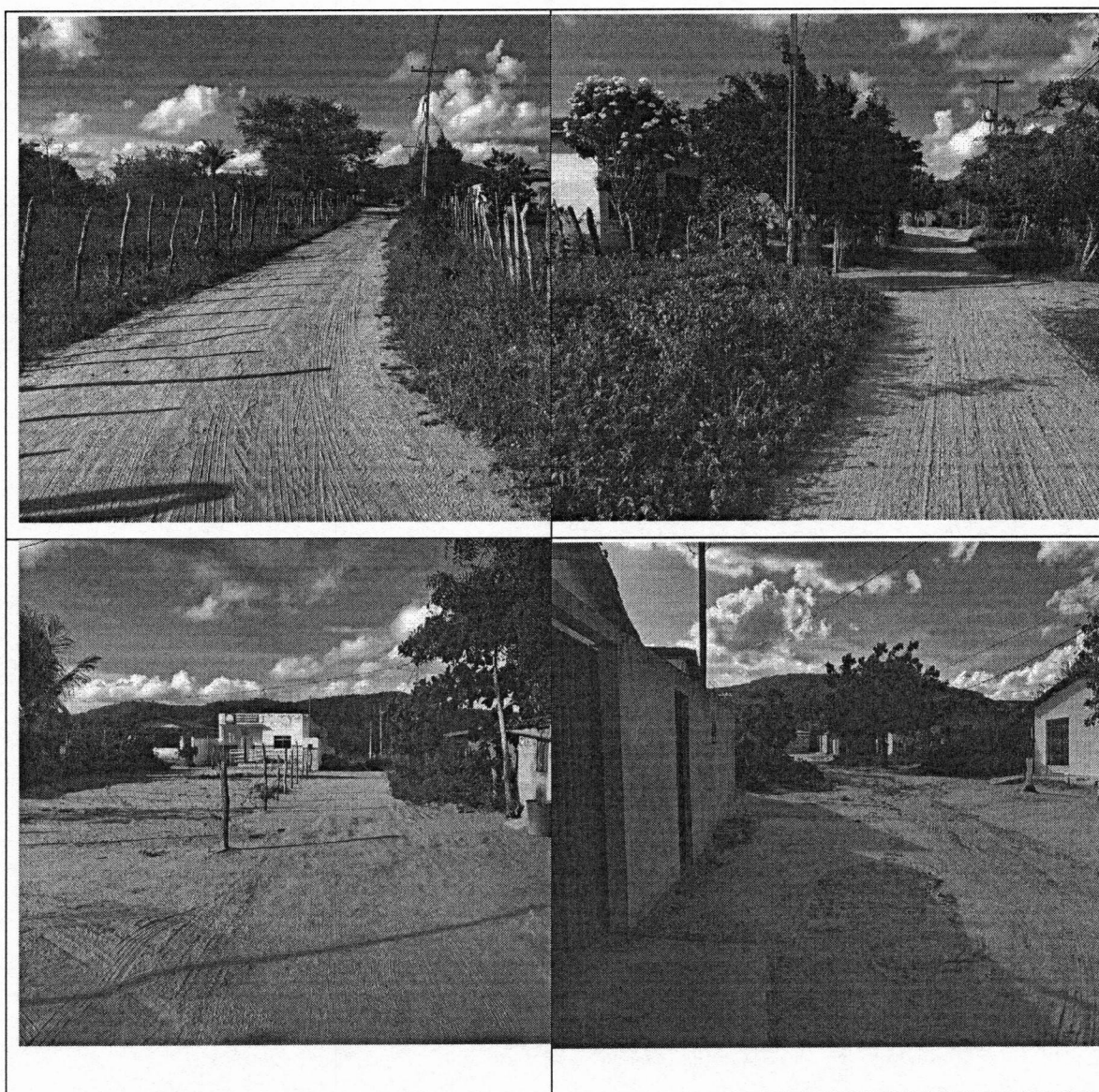


Mogeiro - PB, 14 de Junho de 2022

Assunto: **Memorial Fotográfico**

Ref: Contrato de Repasse MDR 914940/2021 - Operação 1077185-99 - Prefeitura Municipal de MOGEIRO/PB

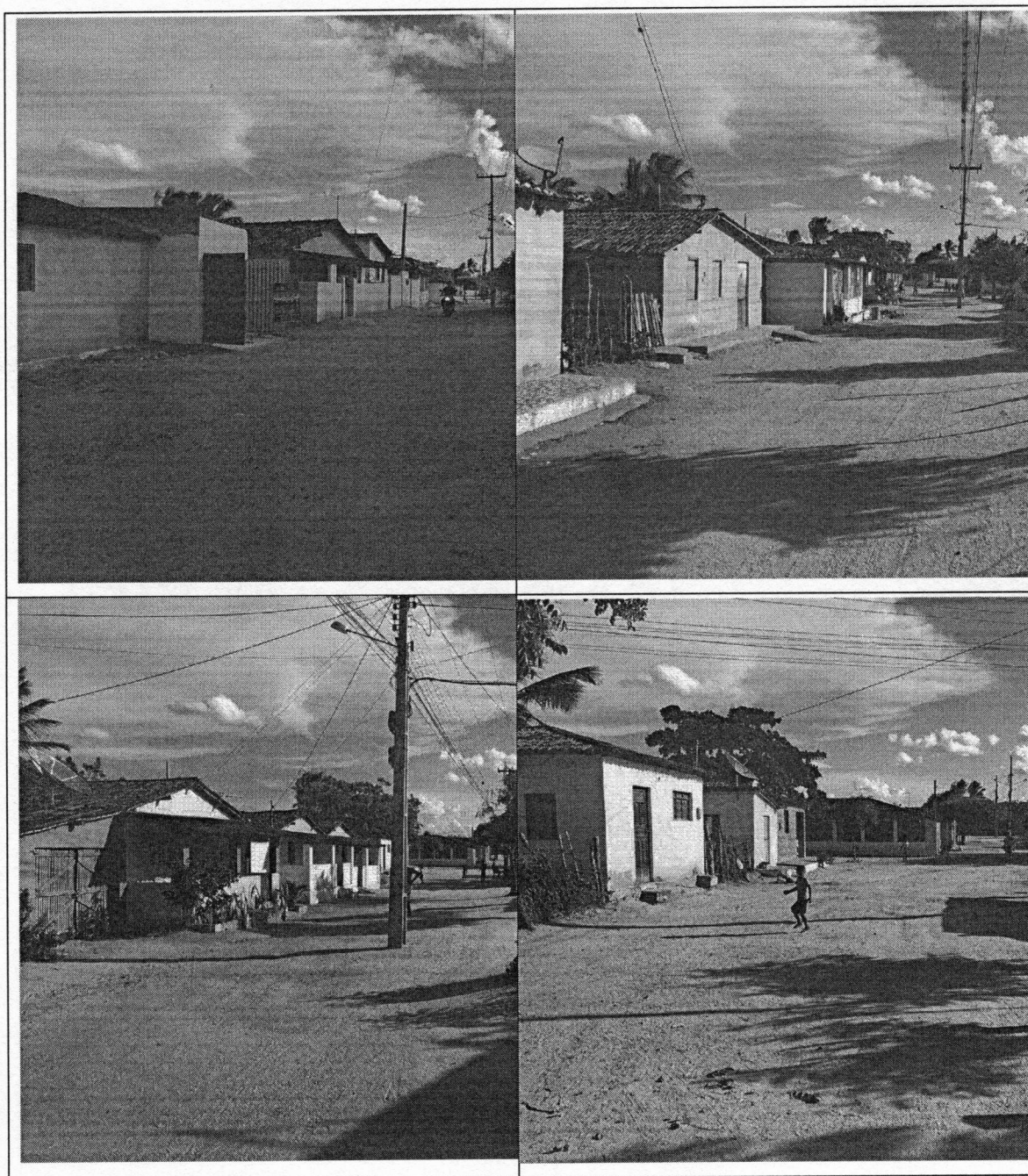
Rua Projetada 05



Assunto: **Memorial Fotográfico**

Ref: Contrato de Repasse MDR 914940/2021 - Operação 1077185-99 - Prefeitura Municipal de MOGEIRO/PB

Rua Projetada 10



Assunto: Memorial Fotográfico

Ref: Contrato de Repasse MDR 914940/2021 - Operação 1077185-99 - Prefeitura Municipal de MOGEIRO/PB

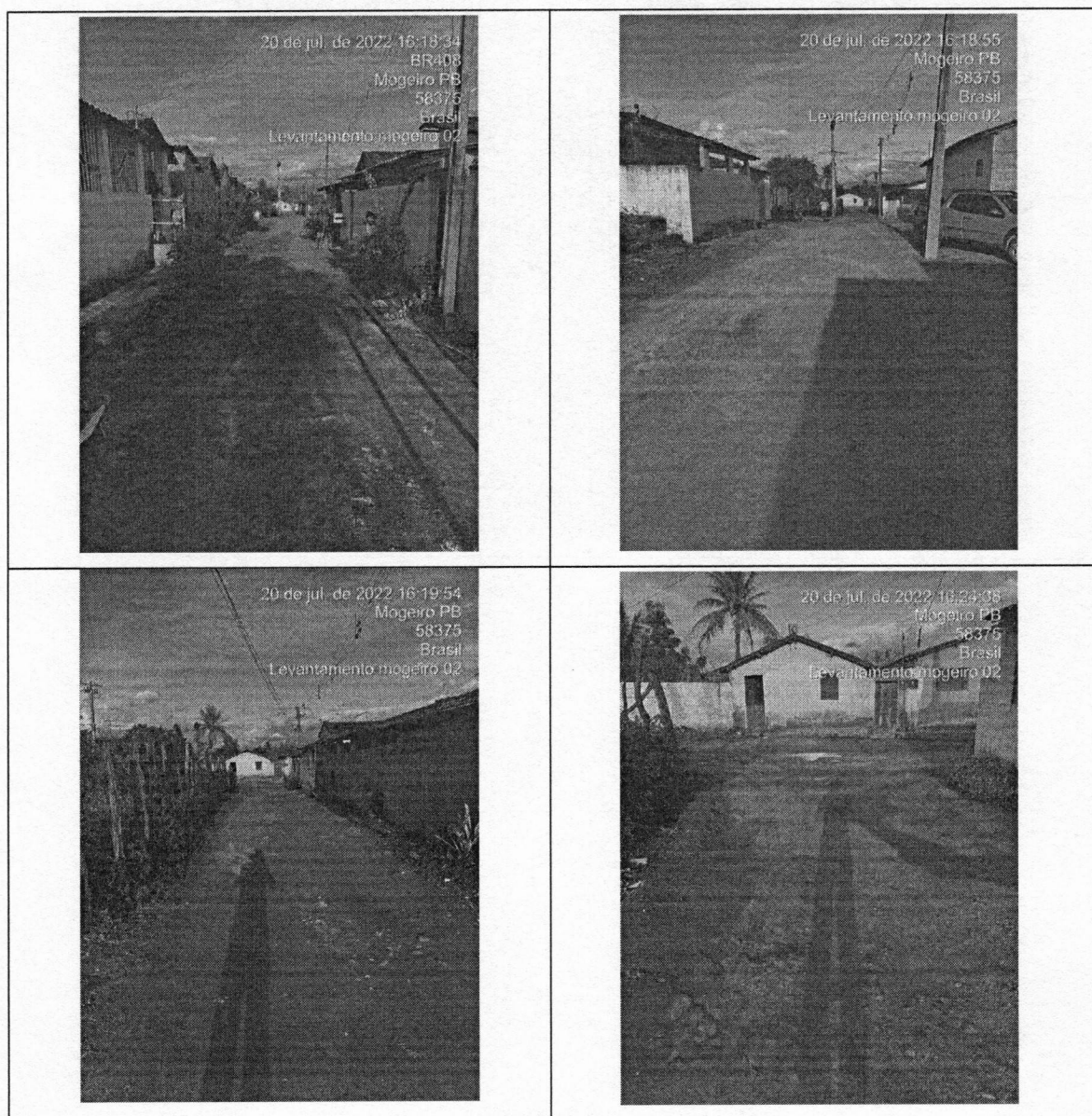
Rua Projetada 11



Assunto: Memorial Fotográfico

Ref: Contrato de Repasse MDR 914940/2021 - Operação 1077185-99 - Prefeitura Municipal de MOGEIRO/PB

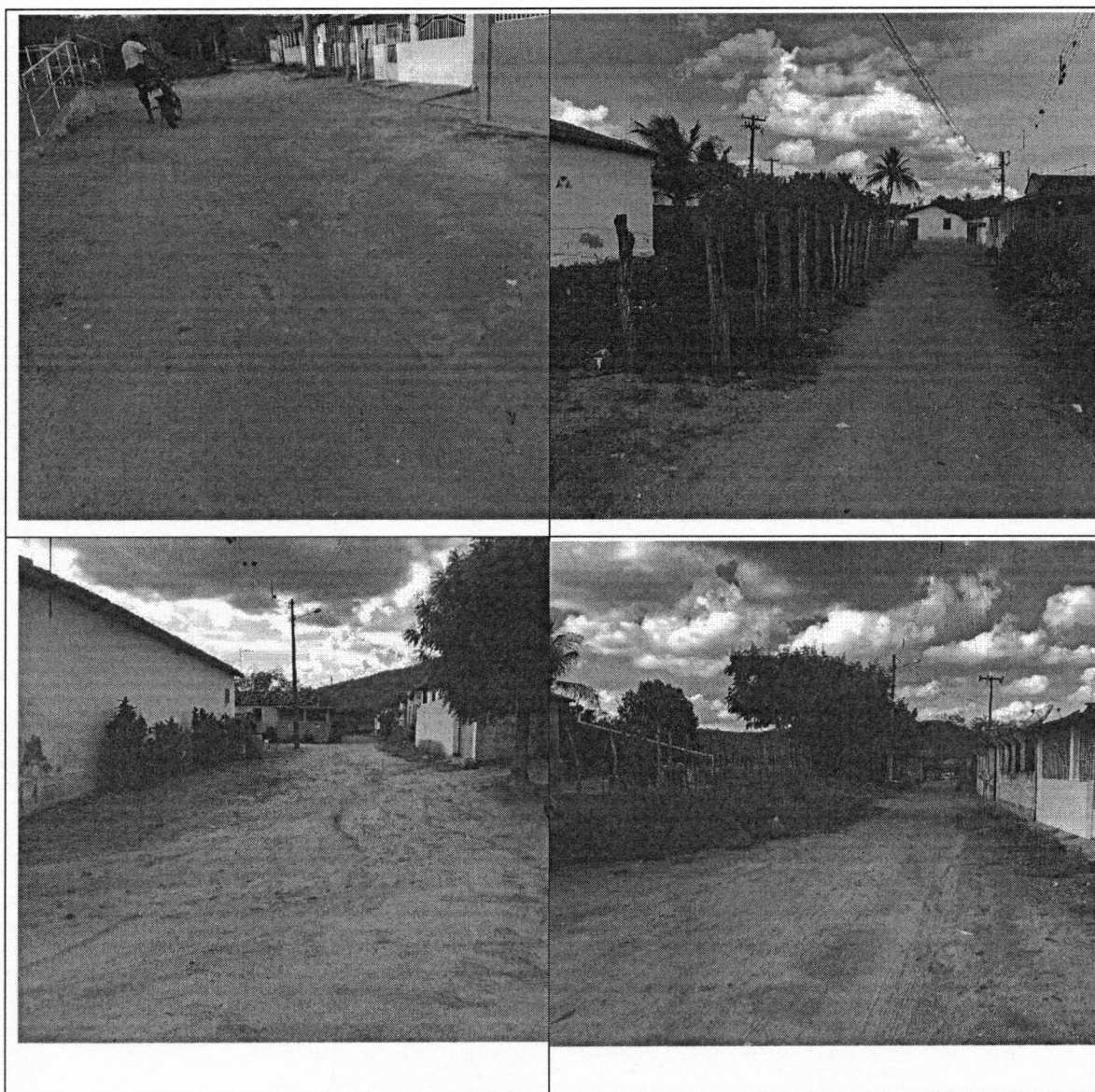
Rua Projetada 12



Assunto: **Memorial Fotográfico**

Ref: Contrato de Repasse MDR 914940/2021 - Operação 1077185-99 - Prefeitura Municipal de MOGEIRO/PB

Rua Projetada 13



FRANCIELIO DA
PAIXAO

FREITAS:07471072466

Assinado de forma digital por
FRANCIELIO DA PAIXAO
FREITAS:07471072466

Dados: 2022.09.14 19:25:22 -03'00'

ANTONIO JOSE
FERREIRA:8401
9964491

Assinado de forma digital
por ANTONIO JOSE
FERREIRA:84019964491
Dados: 2023.10.17 18:07:02
-03'00'

FONTE CÓDIGO DESCRIÇÃO

15/09/2023

Data

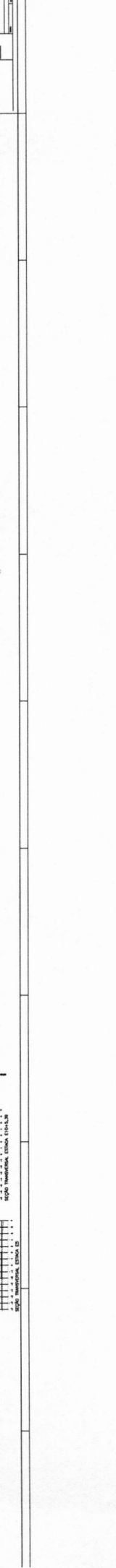
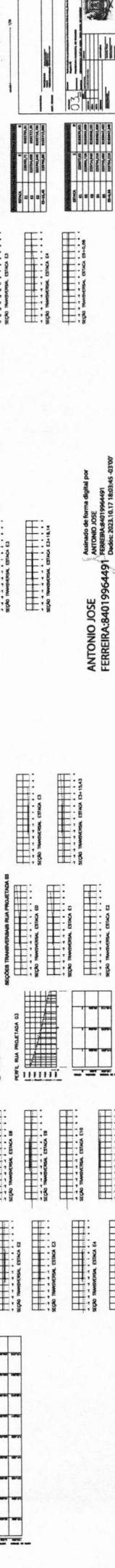
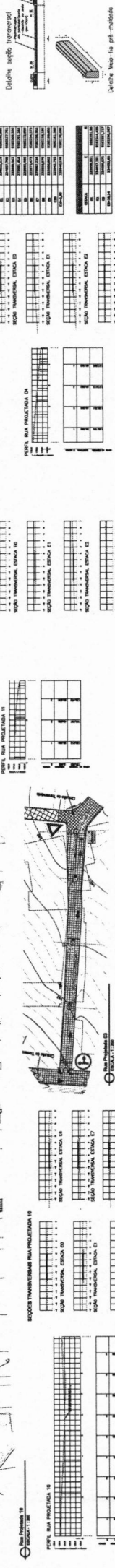
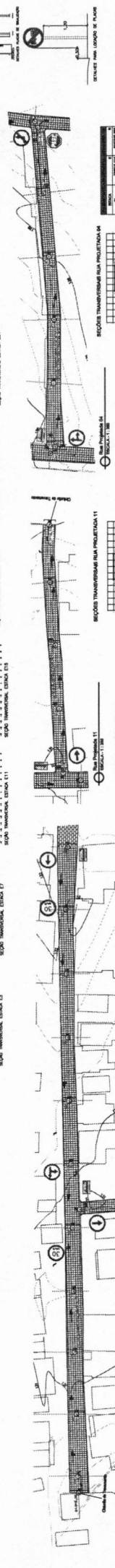
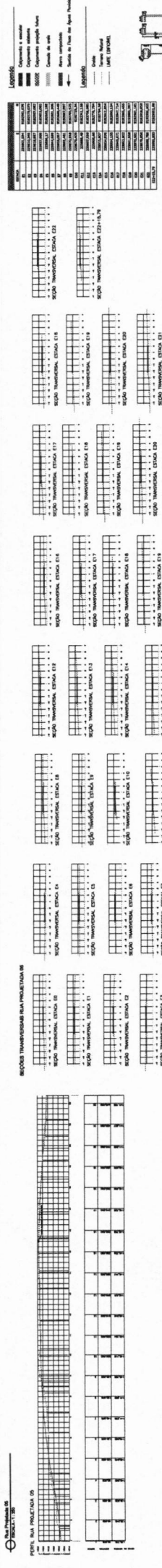
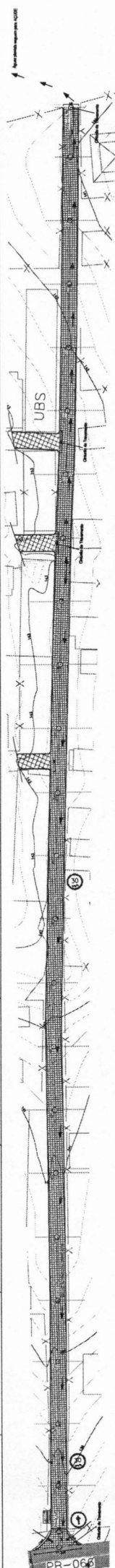
UNIDADE COEFIC. DESONERADO NÃO DESONER.

FRANCIELLO DA PAIXAO
FREITAS:07471072466

Assinado de forma digital por
FRANCIELLO DA PAIXAO
FREITAS:07471072466
Dados: 2023.09.15 10:19:25 -03'00'

Responsável Técnico: Franciello da Paixão Freitas
CREA/CAU: 1612137334

2024



ANTONIO JOSE
FERREIRA.84019964491
Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE FERREIRA.84019964491
Data: 2023.10.17 18:53:45 -03'00'

Nº OPERAÇÃO 107/185-99	Nº SICONV 914940	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO	MUNICÍPIO / UF MOGEIRO/PB	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em Paralelepípedo em área rural		RECURSO OGU	REPASSE 960.019,00	CONTRAPARTIDA 1.000,00	INVESTIMENTO 961.019,00	

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 121,30
------------------------	--------------------	-------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chá de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB	Em Análise	7.902,55	m²	LOTE 1	960.019,00	878,70	-	960.897,70
TOTAL								960.019,00 (99,91%)	878,70 (0,09%)	- (0,00%)	960.897,70 (100,00%)

Observações:

MOGEIRO/PB

Local

sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Data

Representante Tomador

Nome: ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA

Cargo: Prefeito

ANTONIO JOSE

FERREIRA:84019964491

Assinado de forma digital por

ANTONIO JOSE

FERREIRA:84019964491

Dados: 2023.10.18 09:32:13 -03'00'

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento
1077185-99	914940	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO	Pavimentação em Paralelepípedo em área rural
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
JOAO PESSOA	07-22 (N DES.)	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de	MOGEIRO/PB
			BDI 1 23,38%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB									
1.			Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB						960.897,70
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						960.897,70
1.1.1.	Composição	CPU-010	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	VB	1,00	26.694,40	BDI 1	32.935,55	32.935,55
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						9.058,56
1.2.1.	Composição	CPU-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	8,00	565,47	BDI 1	697,68	5.581,44
1.2.2.	Composição	CPU-002	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	7.902,55	0,36	BDI 1	0,44	3.477,12
1.3.			TERRAPLENAGEM						21.573,96
1.3.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7.902,55	2,21	BDI 1	2,73	21.573,96
1.4.			PAVIMENTAÇÃO						873.862,71
1.4.1.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	3.306,08	41,16	BDI 1	50,78	167.882,74
1.4.2.	DERPB	04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	449,87	28,98	BDI 1	35,76	16.087,35
1.4.3.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	7.902,55	70,76	BDI 1	87,30	689.892,62
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						23.466,92
1.5.1.	Composição	CPU-003	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - inclusive Suporte travess em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	und	28,00	310,67	BDI 1	383,30	10.732,40
1.5.2.	Composição	CPU-006	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	11,00	154,59	BDI 1	190,73	2.098,03
1.5.3.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3.517,08	1,26	BDI 1	1,55	5.451,47
1.5.4.	Composição	CPU-008	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	8.101,59	0,52	BDI 1	0,64	5.185,02

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1077185-99	Nº SICONV 914940	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em Paralelepípedo em área rural		
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de	MUNICÍPIO / UF MOGEIRO/PB	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB									
360.837,20									

MOGEIRO/PB

Local

quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Francielio da Paixão Freitas

CREA/CAU: 1618137334

ART/VRT: PB20220473870

Assinado de forma digital por
FRANCIELIO DA PAIXAO
PAIXAO
FREITAS:07471072466
Dados: 2023.12.07 14:28:49
-03'00'

CAIXA PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Pavimentação em Paralelepípedo em área rural

Nº SICONV

914940

Nº OPERAÇÃO

1077185-99

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	1	2
1.	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogiçaba-PB					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	125.992,34	90.727,10
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1.1.	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	VB	1,00				1,00	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00				8,00	
1.2.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	7.902,55				1.049,59	768,41
1.3.	TERRAPLENAGEM							
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7.902,55				1.049,59	768,41
1.4.	PAVIMENTAÇÃO							
1.4.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X8,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	3.306,08	TRECHO 01 CONTEMPLA 50% DO AVANÇO DE RUA			436,65	349,45
1.4.2.	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	449,87				27,28	19,76
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	7.902,55	TRECHO 01 CONTEMPLA 50% DO AVANÇO DE RUA			1.049,59	768,41
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
1.5.1.	Placa de regularização em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorefletiva tipo I + SI - inclusive Suporte travess em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	und	28,00				2,00	4,00
1.5.2.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	11,00				1,00	1,00
1.5.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3.517,08				436,65	349,45
1.5.4.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	8.101,59				1.049,59	768,41

MOGEIRO/PB

Local

quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Francielio da Paixão Freitas

CREA/CAU: 1618137334

ART/RRT: PB20220473870

FRANCIELIO DA

PAIXAO

FREITAS:0747107246

6

Assinado de forma digital

por FRANCIELIO DA PAIXAO

FREITAS:07471072466

Dados: 2023.12.07 14:31:47

-03'00"

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Pavimentação em Paralelepípedo em área rural

Nº SICONV

914940

Nº OPERAÇÃO

1077185-99

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEOIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	03 RUA PROJETADA	04 RUA PROJETADA	05 RUA PROJETADA	06 RUA PROJETADA	07 RUA PROJETADA	08 RUA PROJETADA	09 RUA PROJETADA	10 RUA PROJETADA
1.	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chá de Aveia, Zona Rural de Mogeeiro-PB			37,337,38	48,247,56	245,350,33	412,162,43	34,510,14	46,855,86	81,987,02	43,372,59
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1.1.	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	VB	1,00								
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00								
1.2.2.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE	M²	7,902,55		399,30	2,152,14	976,75	281,30	393,56	734,45	317,68
1.3.	SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE										
1.3.1.	TERRAPLENAGEM										
1.3.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	7,902,55		399,30	2,152,14	976,75	281,30	393,56	734,45	317,68
1.4.	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019										
1.4.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF. 05/2016	M	3,306,08		201,16	895,37	405,84	156,28	191,88	244,27	31,66
1.4.2.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	449,87			30,02	5,85	3,60		26,51	317,68
1.4.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	M2	7,902,55		399,30	2,152,14	976,75	281,30	393,56	734,45	317,68
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
1.5.1.	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - inclusive Suporte travess em madeira de lei tratada 8 x 8 cm -fornecimento e implantação	und	28,00		3,00	3,00	4,00	1,00	2,00	3,00	2,00
1.5.2.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	11,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.5.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF. 05/2021	M	3,517,08		201,16	895,37	405,84	156,28	191,88	244,27	242,66
1.5.4.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	8,101,59		399,30	2,152,14	976,75	281,30	393,56	734,45	516,72

MOGEOIRO/PB

Local

quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Francielio da Paixão Freitas

CREA/CAU: 1618137334

ART/RRT: PB20220473870

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

N° SICONV
914940

Nº OPERAÇÃO
1077185-99

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12
Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB				61.419,61	
1. Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB					
1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
1.1.1. Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)		VB	1,00		
1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		M²	8,00		
1.2.2. SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE		M²	7.902,55	516,72	
1.3. TERRAPLENAGEM					
1.3.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019		M2	7.902,55	516,72	
1.4. PAVIMENTAÇÃO					
1.4.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016		M	3.306,08	242,66	
1.4.2. FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA		m	449,87	19,17	
1.4.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		M2	7.902,55	516,72	
1.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.5.1. Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - inclusive Suporte travess em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação		und	28,00	2,00	
1.5.2. PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM		UND	11,00	1,00	
1.5.3. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021		M	3.517,08	242,66	
1.5.4. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS		M²	8.101,59	516,72	

Local

Data

Responsável Técnico

Nome: Francielio da Paixão Freitas

CREA/CAU: 1618137334

Memorial descritivo

O presente caderno de especificações e encargos tem o objetivo de, em complementação às informações contidas no projeto, definir os critérios para a execução dos serviços, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos construtivos a ser empregados na obra *Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB, convênio SICONV n° 914940/2021.*

1- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Engenheiro Civil para ser o Responsável Técnico pela obra. O Engenheiro deverá acompanhar todas as etapas da obra, gerenciar a equipe de trabalho, mobilizar materiais e equipamentos necessários, apresentar relatórios fotográficos semanais, atualizar o cronograma da obra, apresentar medições conforme modelo da Prefeitura, além de todo o suporte necessário a execução do objeto. O Engenheiro Civil deverá permanecer na obra durante período que atenda o bom funcionamento da obra, devendo o mesmo programar essa jornada em acordo com a Fiscalização Municipal. A CONTRATADA também deverá disponibilizar um encarregado geral de obras para gerenciar equipes de trabalho.

2- Serviços preliminares

PLACA INDICATIVA DE OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (4,00 x 2,00)m. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5(cim:areia:brita), consumo mínimo de 150kg/m³.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu

ANTONIO JOSE
FERREIRA:84019
964491

Assinado de forma digital
por ANTONIO JOSE
FERREIRA:84019964491
Dados: 2023.07.10 17:37:38
-03'00'

FRANCIELIO DA
PAIXAO
FREITAS:07471072466

Assinado de forma digital por
FRANCIELIO DA PAIXAO
FREITAS:07471072466
Dados: 2023.07.03 15:29:58 -03'00'

respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intatos até o final dos trabalhos.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

3- TERRAPLENAGEM

Regularização e compactação do subleito

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada e também na extensão do passeio de pedestres, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

4- PAVIMENTAÇÃO

4.1- Meio-fio pré-moldado

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

As guias destinadas ao meio-fio em trechos retos deverão apresentar dimensões mínimas (comprimento, altura e espessura) correspondentes a 1,00m, 0,30m e 0,12/0,15m. O piso do meio-fio ficará 15cm acima do revestimento.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Em pontos definidos em projeto, as guias serão rebaixadas para execução de rampas de acesso, em atendimento aos parâmetros de acessibilidade estatuídos pela norma NBR 9050/2015 da ABNT.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meios-fios.

O alinhamento e o perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 0,005 m, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

4.2- MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA

A principal função dos meios fios em pedra granítica é o travamento dos trechos de pavimento em cruzamentos de ruas não pavimentadas ou em trechos finais de pavimentação. Deverão ser assentados nivelados com o calçamento, executando a função de travamento.

As pedras utilizadas para confecção dos meios fios deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os meios-fios deverão ter a forma primária e faces aproximadamente planas e retangulares, com as dimensões mínimas constantes abaixo:

Comprimento 0,60m

Altura 0,37m

Largura 0,12m

- As peças de meio-fio serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2

4.3- Calçamento em paralelepípedos graníticos sobre colchão de areia

4.3-1. Espalhamento de areia.

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

4.3-2. Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos.

De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

4.3-3. Colocação das linhas de referência.

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6) vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias.

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

4.3-4. Assentamento dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que

cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

4.3-4.1. Assentamento em trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima do referencia. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro. A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista.

Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

4.3-4.2. Assentamento em junção de trechos retos

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

4.3-4.3. Assentamento em alargamento para estacionamento

São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

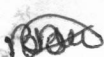
4.3-4.4. Assentamento em curvas

ANTONIO JOSE
FERREIRA:840199644
91

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE
FERREIRA:84019964491
Dados: 2023.07.10 17:39:40 -03'00'

FRANCIELIO DA
PAIXAO
FREITAS:0747107
2466

Assinado de forma digital
por FRANCIELIO DA
PAIXAO
FREITAS:07471072466
Dados: 2023.07.03 15:30:36
-03'00'



Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

4.3-4.5. *Assentamento nos cruzamentos*

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderá ser adotadas os seguintes procedimentos:

- ☐ assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.
- ☐ na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.
- ☐ Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.
- ☐ não havendo distinção entre via principal e secundaria e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

4.3-4.6. *Assentamento em entroncamento*

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundaria, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Não havendo distinção entre via principal e secundaria e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

4.3-5. *Compactação do calçamento*

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.



A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

4.3-6. *Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.*

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco.

A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação

4.3-7. *Liberação ao tráfego.*

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

4.3-8. *Itens de avaliação do serviço.*

4.3-8.1. *Verificação do acabamento da superfície.*

Tolerância. A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.

Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.

4.3-8.2. *Verificação da espessura média do pavimento.*

Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.

Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

4.3-8.3. *Verificação da geometria do pavimento.*

Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%. Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

5. SINALIZAÇÃO

5.1- Placa de sinalização viária

Em pontos determinados no projeto da planimetria, serão confeccionadas e instaladas placas de advertência com inscrição "PARE", em chapa galvanizada nº 16 pintada com tinta esmalte fosco e letras em película flap top. O *suporte e a travessa* devem ser confeccionados em madeira de lei tratada, imunizada (8 x 8 cm), de seção circular, e pontas lisas, em coluna simples. Deve ser utilizado elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura e deslocamento da mesma. Atendendo as especificações do Manual Brasileiro de Sinalização Vertical de Regulamentação (Volume I) do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

5.2- Placa de identificação da rua

Em pontos determinados no projeto da planimetria, serão confeccionadas e instaladas placas esmaltadas de identificação com o nome da rua nas dimensões 45x25cm, conforme detalhes em projeto. O material de suporte e da travessa da placa será em madeira de lei tratada 8 x 8 cm.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1- Caiação do meio-fio

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cola.

6.2- Limpeza final e varrição de entulhos

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias, das jazidas de materiais e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos.

FRANCIÉLIO DA PAIXÃO
FREITAS:07471072466

Assinado de forma digital por
FRANCIÉLIO DA PAIXÃO
FREITAS:07471072466
Data: 2023.07.03 15:31:04 -03'00'

Franciéllo da Paixão Freitas

CREA Nº 1612137334

ANTONIO JOSE
FERREIRA:8401
9964491

Assinado de forma digital
por ANTONIO JOSE
FERREIRA:8401 9964491
Data: 2023.07.10
17:41:04 -03'00'



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

CR: nº 1077185-99

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa*	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA* ** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE E NO LAUDO DE CONFORMIDADE ADE		
CALÇADAS	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		x					6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		x					6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		x					6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		x					6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X					6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X						6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		x					5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		x					6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		x					ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		x					5.4.6.2	

19/02/2020

11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?		x					5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?		x					6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X					6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X						6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		x					6.12.7.3 6.12.7.3. 4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		x					6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas		x					6.12.7.3	

	novas ou reformadas?								
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X					6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		X					6.12.7.3.5	Não possui o item
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		X					8.2.2.3	Não possui o item
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		X					5.6.4.3 8.2.2.1	Não possui o item

Mogeiro-PB, 05 de setembro de 2022.

FRANCIELIO DA
PAIXAO

FREITAS:07471072466

Assinado de forma digital por
FRANCIELIO DA PAIXAO
FREITAS:07471072466
Dados: 2022.09.04 18:43:57
-03'00'

Francielio da Paixão Freitas

CREA: 1612137334

Responsável Técnico pelo Projeto

[Handwritten signature]

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - N.º 2890/2022

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Local Atividade Licenciada
COMUNIDADE CHÃ DE AREIA, ZR - Município: MOGEIRO - UF: PB - CEP: 58375000

CNPJ/CPF
08.866.501/0001-67

Coordenadas Geográficas
Latitude: 7° 18' 0.016" Longitude: 35° 29' 58.69"

Atividade Licenciada
Execução do Projeto da Obra de Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas vias da Comunidade Chã de Areia, totalizando 987,16 metros de extensão e localizada na zona rural do município de MOGEIRO/PB. CR 1077185-99 | SICONV 914940 | Ministério do Desenvolvimento Regional

II - CONDICIONANTES

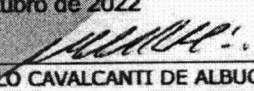
- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-003881/TEC/LAC-0879, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 24/10/2023

João Pessoa, 24 de outubro de 2022


JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Licença ambiental por adesão e compromisso - N.º 2890/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

6. Por oportuno, comunicamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA N.º 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório;
7. O órgão licenciador exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
8. Manter sistema de drenagem em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as Normas Técnicas e legislações vigentes;
9. Após término da obra, encaminhar Relatório Fotográfico para esta Autarquia;
10. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória;
11. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
12. Esta Licença por Adesão e Compromisso de n.º 2890/2022 referente ao processo SUDEMA n.º 2022-003881 está vinculada ao selo n.º 054.407, e só terá validade com o selo original.

Handwritten signature

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	32.935,55
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.058,56
3	TERRAPLENAGEM	21.573,96
4	PAVIMENTAÇÃO	873.862,71
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23.466,92

FRANCIELLO DA
PAIXAO
FREITAS:0747107
2466

Assinado de forma digital
por FRANCIELLO DA
PAIXAO
FREITAS:07471072466
Dados: 2023.12.07
14:17:10 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo Nº
DER-PRC-2023/02696

Data de abertura	04/05/2023
-------------------------	------------

ASSUNTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGEIRO - OFICIO 019/2013 - SOL. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (AUTORIZAÇÃO DE ENTROCAMENTO) TELEFONE: (83)99649-5553 EMAIL: fidelestorres@hotmail.com

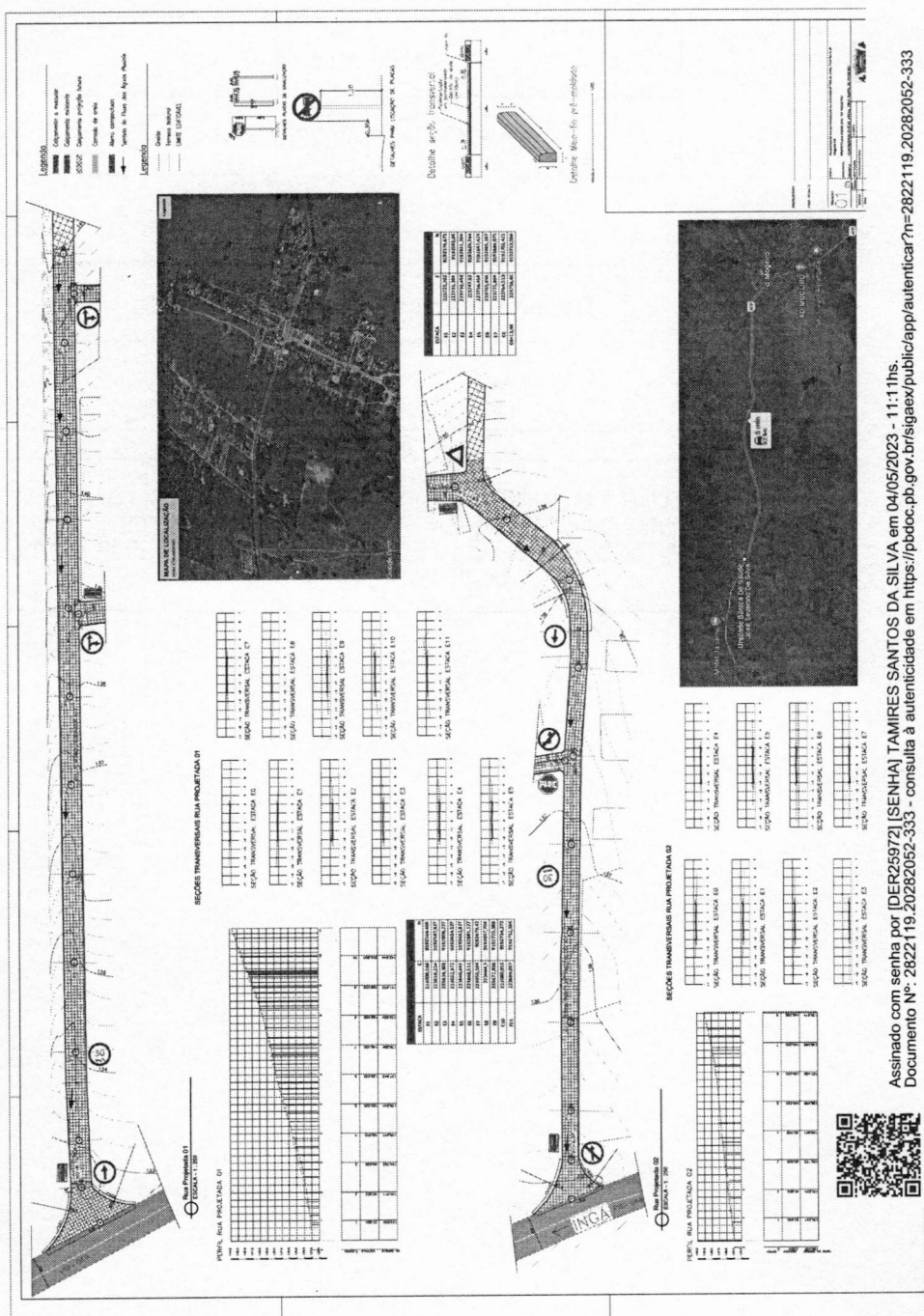


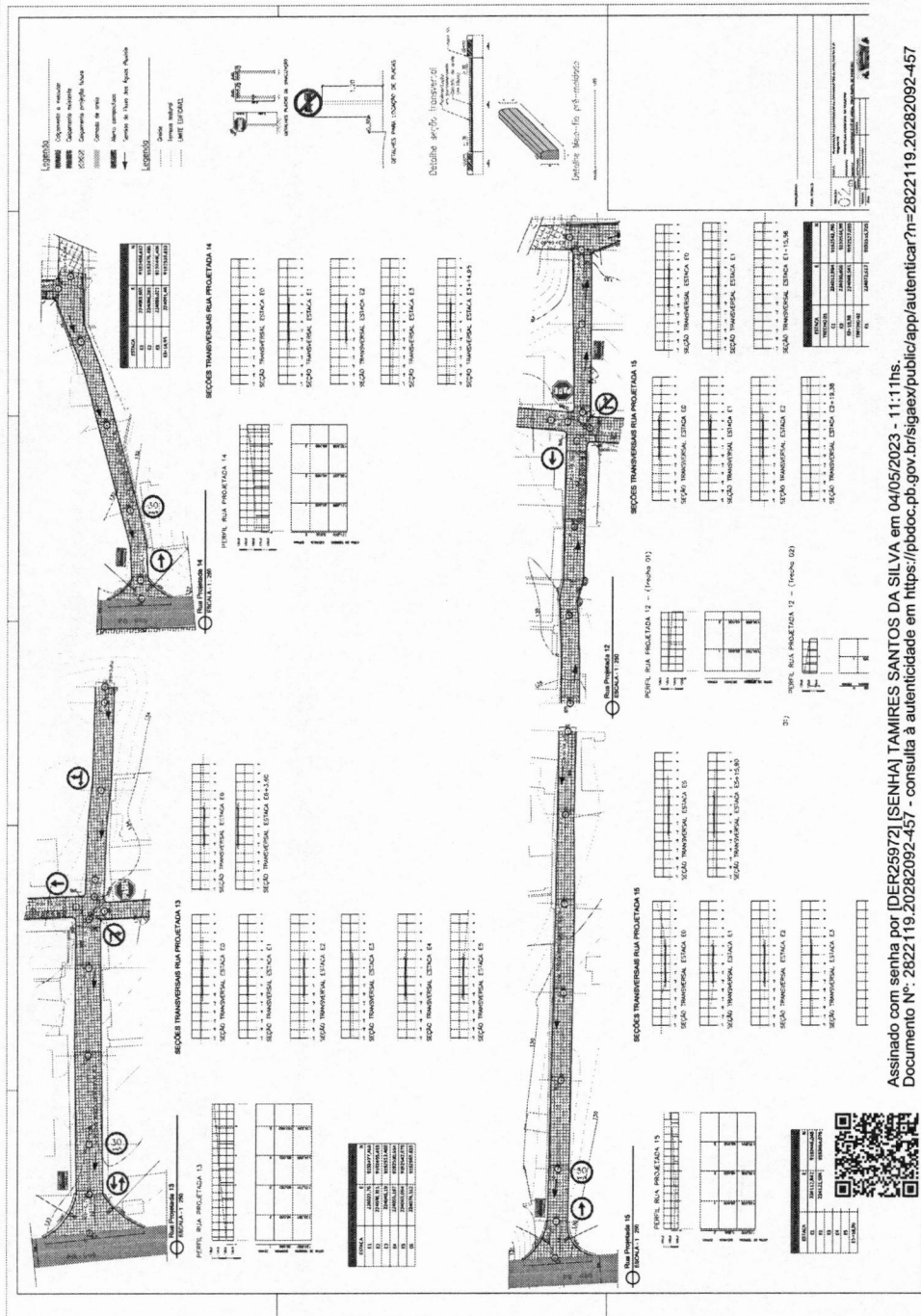
Assinado com senha por [DER25972] [SENHA] TAMIRES SANTOS DA SILVA em 04/05/2023 - 11:11hs.
Documento Nº: 2822119-3986 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2822119-3986>

<i>Tipo Documental</i>	06.01.10.03
------------------------	-------------



DERPRC202302696V01

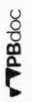


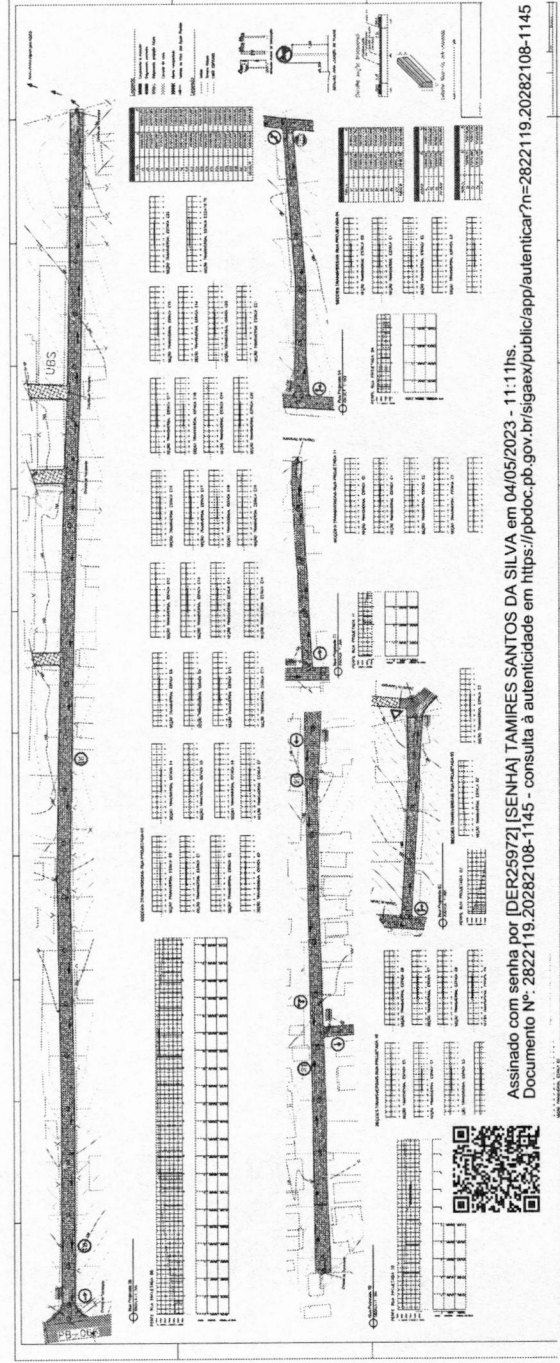


DERPRC202302696V01



DERPRC202302696V01





Assinado com senha por [DER21439] [SENHA] ESTEFANNY SALES CORDEIRO DE CARVALHO em 15/05/2023 - 09:38hs.
Documento Nº: 2822119.20761136-158 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2822119.20761136-158>

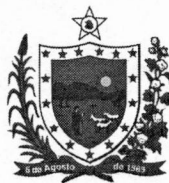


DERPRC202302696V01



DERPRC202302696V01





**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO Nº DER-DES-2023/10985

Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGEIRO - OFICIO 019/2013 - SOL.
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (AUTORIZAÇÃO DE ENTROCAMENTO)
TELEFONE: (83)99649-5553 EMAIL: fidelestorres@hotmail.com

A(o) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES,

Projeto aprovado atendendo as exigências legais deste Departamento.

João Pessoa, 15 de maio de 2023.

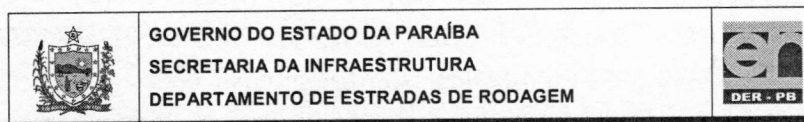
**ESTEFANNY SALES CORDEIRO DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS**



Assinado com senha por [DER21439] [SENHA] ESTEFANNY SALES CORDEIRO DE CARVALHO em
15/05/2023 - 09:38hs.
Documento Nº: 2878644-3986 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2878644-3986>



DERDES202310985A



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES - DRPT
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - DEP

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

AUTORIZAÇÃO Nº 206/2023 - DRPT/DEP

Em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO assinado no dia 04 de maio de 2023, fica a Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB, autorizada a executar a pavimentação das Ruas: Projetada 01; Projetada 02; Projetada 05; Projetada 13; Projetada 14 e Projetada 15, localizadas na Comunidade de Chã de Areia, às margens da Rodovia Estadual PB-066, no município de Mogeiro/PB, mencionado no termo supra referido, conforme processo nº DER-PRC-2023/02696.

Fica estabelecido que o prazo de término da obra é de 6 (seis) meses a partir da data da presente autorização.

Entretanto, fica a empresa obrigada a só dar início aos trabalhos após comunicação expressa ao Chefe da Residência Rodoviária do DER/PB, localizada em Itabaiana/PB.

João Pessoa, 15 de maio de 2023

Eng.^a Maria do Socorro Chaves Ribeiro
Chefe da Divisão de Estudos e Projetos

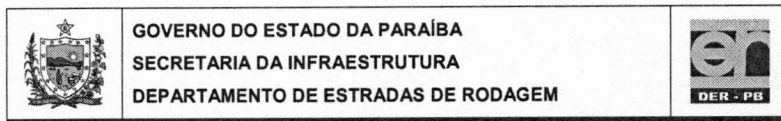
Eng.^o José Arnaldo Souza Lima
Diretor de Planejamento e Transportes



Assinado com senha por [DER21445] [SENHA] MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO em 15/05/2023 - 13:09hs e [DER21449] [SENHA] JOSÉ ARNALDO SOUZA LIMA em 19/05/2023 - 13:38hs.
Documento Nº: 2822119.20761575-4125 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2822119.20761575-4125>



DERPRC202302696V01



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação da Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB, realizado por força do convênio com o Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº SICONV 914940/2021 – Operação 1077185-99, que o Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba – DER/PB está de acordo com a pavimentação das Ruas: Projetada 01; Projetada 02; Projetada 05; Projetada 13; Projetada 14 e Projetada 15, localizadas na Comunidade de Chã de Areia, às margens da Rodovia Estadual PB-066, no município de Mogeiro/PB, objeto do processo administrativo nº DER-PRC-2023/02696.

Entretanto, fica a Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB responsável em preservar na totalidade a infraestrutura física da rodovia PB-066 na área de abrangência das supra referidas Ruas, inclusive o sistema de drenagem de águas superficiais e profundas.

João Pessoa, 15 de maio de 2023

Eng.^a Maria do Socorro Chaves Ribeiro
Chefe da Divisão de Estudos e Projetos

Eng.^o José Arnaldo Souza Lima
Diretor de Planejamento e Transportes



Assinado com senha por [DER21445] [SENHA] MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO em 15/05/2023 - 13:09hs e [DER21449] [SENHA] JOSÉ ARNALDO SOUZA LIMA em 19/05/2023 - 13:38hs.
Documento Nº: 2822119.20761579-4129 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2822119.20761579-4129>



DERPRC202302696V01

DECLARAÇÃO UNIFICADA PREFEITURA

Nº OPERAÇÃO 1077185-99	CONVÊNIO 914940/2021	GESTOR MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA 5300020210046 - Desenvolvimento URBANO
OBJETO	Pavimentação em Paralelepípedo em Área Rural		
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB	MUNICÍPIO / UF MOGEIRO/PB		

Eu, **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº **840.199.644-91**, Prefeito do Município de **Mogeiro-PB**, com sede administrativa a Av. Pres. João Pessoa, SN, Centro, Mogeiro-PB, inscrito no CNPJ sob o nº **08.866.501/0001-67**,

1. Declaro, para os devidos fins, que a área de intervenção possui solução viável de infraestrutura de água, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e esgotamento sanitário;
2. Declaro que assumo total e integral responsabilidade pela conservação e manutenção do objeto proposto, incluindo os dispositivos de sinalização que existam no orçamento;
3. Declaro que as áreas de intervenção do supracitado contrato são de uso comum do povo pertencente a este município;
4. Declaro que o regime a ser adotado na contratação de empresa para execução da obra do objeto em referência será **empreitada por preço global**, em atendimento aos normativos vigentes;
5. Declaro que a alíquota de ISS (Imposto Sobre Serviço) incidente sobre o total da mão de obra na nota fiscal de serviço praticada no município é 5%;
6. Declaro que o município dispõe de profissionais devidamente habilitados, com capacidade física, técnica e gerencial para realizar/fiscalizar todas as etapas da execução do objeto em referência, sob a responsabilidade do Engenheiro **CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA**, CREA/PB nº 160209121-8. E que assumimos a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas;
7. Declaro que recebi e aprovei o projeto de pavimentação, sinalização, drenagem, orçamento, todos os projetos técnicos executivos, incluindo o projeto executivo de acessibilidade e garanto que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na lista de verificação de acessibilidade.

Mogeiro-PB, na data da assinatura digital.	ANTONIO JOSE FERREIRA:8401996449 1 ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal
--	--

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE
FERREIRA:84019964491
Dados: 2023.04.03 17:48:36 -03'00'

OFÍCIO Nº 026/2023

A Sua Excelência,

SEVERINO DOS RAMOS BEZERRA

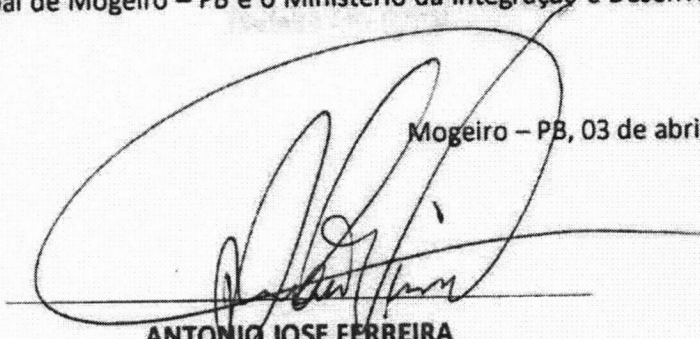
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mogeiro-PB

Assunto: Declaração de Sustentabilidade

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar cópia da declaração enviada a GIGOV-JP/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, informando que a Prefeitura Municipal de Mogeiro – PB, possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantem o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º e Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º), referente a obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM ÁREA RURAL**, obra a ser realizada na localidade CHÃ DE AREIA, vinculada ao **convênio MDR nº 914940/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mogeiro – PB e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Mogeiro – PB, 03 de abril de 2023.



ANTONIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Av. Pres. João Pessoa, 45-51, Centro
CEP: 58375-000 – Mogeiro/PB
Telefone: (83) 3266-1033
Site: www.mogeiro.pb.gov.br

Autenticado
Recb 04/04/2023

Assinada
Anne-Marie Alves Silveira
Secretária

TERMO DE COMPROMISSO – RELOCAÇÃO DE POSTES

DECLARO, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB através de seu Prefeito Constitucional infracitado se compromete a executar junto a concessionária de energia a relocação de todos os possíveis postes que conflitam e prejudicam a funcionalidade do local de intervenção, afim de garantir perfeita execução das intervenções pleiteadas na obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM ÁREA RURAL**, vinculado ao convênio MDR nº 914940/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mogeiro – PB e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Mogeiro – PB, na data da assinatura digital.

**ANTONIO JOSE
FERREIRA:840199
64491**

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE
FERREIRA:84019964491
Dados: 2023.04.03 17:50:12
-03'00'

ANTONIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO – SUSTENTABILIDADE

DECLARO, para os devidos fins de direito e especialmente para fazer prova junto a Caixa Econômica Federal que a Prefeitura Municipal de Mogeiro – PB, possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantem o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º e Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º), referente a obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM ÁREA RURAL**, obra a ser realizada na localidade MANIÇOBA, vinculada ao *convênio MDR nº 914940/2021*, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mogeiro – PB e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Mogeiro – PB, 03 de abril de 2022.

ANTONIO JOSE

FERREIRA:8401996449

1

Assinado de forma digital por

ANTONIO JOSE

FERREIRA:84019964491

Dados: 2023.04.03 17:48:02 -03'00'

ANTONIO JOSE FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Av. Pres. João Pessoa, 45-51, Centro

CEP: 58375-000 – Mogeiro/PB

Telefone: (83) 3266-1033

Site: www.mogeiro.pb.gov.br

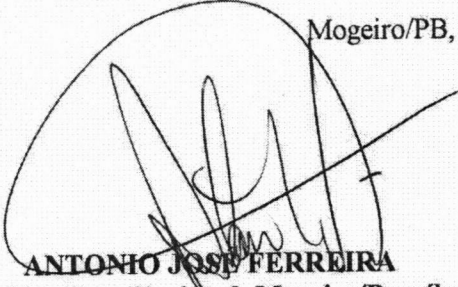


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 08.866.501/0001-67

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE ÁREA

Eu, **Antonio José Ferreira**, inscrito sob o número de CPF: **840.199.644-91**, Prefeito Constitucional do Município de Mogéiro estado da Paraíba, declaro para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que a área de intervenção do projeto de **Pavimentação em paralelepípedo em área rural**, objeto do **Contrato de Repasse nº 1077185-99/2021**, a área objeto da intervenção é bem de **USO COMUM DO POVO** pertencente à Prefeitura de **MOGEIRO/PB**, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Mogéiro/PB, 13 de setembro de 2022



ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional, Mogéiro/Paraíba

18/09/22

DECLARAÇÃO UNIFICADA ENGENHARIA

Nº OPERAÇÃO 1077185-99	CONVÊNIO 914940	GESTOR MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA Desenvolvimento URBANO
OBJETO	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB		
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB	MUNICÍPIO / UF MOGEIRO/PB		

Eu, **FRANCIELIO DA PAIXÃO FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **2948620 – SSP/PB** e do CPF nº **074.710.724-66**, Engenheiro Civil, CREA 1612137334, na qualidade de responsável técnico pela elaboração do projeto supracitado,

- DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da lei, que o item do orçamento referente a administração local de obra foi considerado com a sua respectiva composição de custo
- DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da lei, que o orçamento foi elaborado com encargos sociais SEM DESONERAÇÃO, com incidência conforme data base utilizada e que a mesma é a mais viável para a administração pública;
- DECLARO, que a data-base do orçamento para execução do objeto em referência é do SINAPI de 07/2022;
- DECLARO, que os itens com custo “AS” (Atribuído a São Paulo), foram verificadas e elaboradas as devidas composições de custos com preços de bases publicas equivalentes e cotações similares na região;
- Declaro, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa;
- DECLARO, junto a Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA que a drenagem pluvial nas obras de pavimentação pelo que se refere o processo em tela, junto ao órgão ambiental supracitado, será feita através dos elementos de microdrenagem compreendidos em revestimento em paralelepípedos, bem como execução de sarjetas/linhas d'água ao longo das vias, garantindo o escoamento superficial das águas precipitadas até o talvegue natural a jusante mais próximo;
- DECLARO, que o Projeto de Sinalização Viária, foi elaborado de acordo com os manuais de “Sinalização Vertical ou Regulamentação” – Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26/08/2005 e de “Sinalização Horizontal” – Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11/05/2007, estando de acordo com as normas da ABNT.

Mogeiro-PB, 05 de setembro de 2022.

FRANCIELIO DA
PAIXAO
FREITAS:07471072466

Assinado de forma digital por
FRANCIELIO DA PAIXAO
FREITAS:07471072466
Dados: 2022.09.04 18:43:16 -03'00'

Francielio da Paixão Freitas
Engenheiro Civil – CREA 1612137334

DECLARAÇÃO – LANÇAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

DECLARO, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB é proprietária da área do sistema de drenagem inclusive os pontos de lançamento das águas pluviais, *em especial as provenientes da Rua Projetada 05*, referente a obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIPEDO EM ÁREA RURAL**, vinculado ao *convênio MIDR nº 914940/2021*, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Mogeiro – PB, na data da assinatura digital.

ANTONIO JOSE

FERREIRA:84019964491

Assinado de forma digital por ANTONIO
JOSE FERREIRA:84019964491
Dados: 2023.10.10 11:34:02 -03'00'

ANTONIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Av. Pres. João Pessoa, 45-51, Centro
CEP: 58375-000 – Mogeiro/PB
Telefone: (83) 3266-1033
Site: www.mogeiro.pb.gov.br

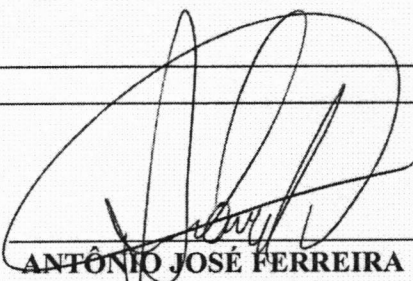
DECLARAÇÃO

Nº OPERAÇÃO 1077185-99	CONVÊNIO 914940	GESTOR MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PROGRAMA Desenvolvimento URBANO
OBJETO	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB		
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB		MUNICÍPIO / UF MOGEIRO/PB	

Eu, **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº **840.199.644-91**, Prefeito do Município de **Mogeiro-PB**, com sede administrativa a Av. Pres. João Pessoa, SN, Centro, Mogeiro-PB, inscrito no CNPJ sob o nº **08.866.501/0001-67**,

Declaro, para os devidos fins, que a administração pública municipal providenciará destinação final das águas servidas com solução técnica viável e a realocação dos postes de rede elétrica nas ruas contempladas pelo convenio objeto dessa declaração, e que as despesas provenientes destes serviços são de responsabilidade da Prefeitura municipal de Mogeiro.

Mogeiro-PB, 10 de janeiro de 2023.



ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1077185-99	Nº SICONV 914940	PROponente Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEI	Apelido Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedo em área rural	Descrição do Lote Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Aveia, Zona Rural de A
---------------------------	---------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Pavimentação em paralelepípedo na Comu	960.897,70	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	32.935,55	% Período:	13,58%	13,80%	8,92%	26,44%	12,09%	9,72%	8,84%	6,62%				
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.058,56	% Período:	66,71%	5,25%	3,31%	10,45%	4,74%	3,45%	3,57%	2,51%				
1.3.	TERRAPLENAGEM	21.573,96	% Período:	13,28%	13,68%	8,81%	27,23%	12,36%	9,00%	9,29%	6,54%				
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	873.862,71	% Período:	13,13%	13,79%	8,89%	26,83%	12,14%	9,70%	8,87%	6,65%				
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23.466,92	% Período:	9,83%	17,66%	12,36%	17,50%	12,69%	13,51%	9,33%	7,09%				
Total: R\$ 960.897,70			%:	13,58%	13,80%	8,92%	26,44%	12,09%	9,72%	8,84%	6,62%				
			Repasso:	130.344,80	132.488,52	85.616,60	253.826,06	116.037,13	93.345,22	84.819,30	63.541,37				
			Contrapartida:	119,30	121,27	78,36	232,33	106,21	85,44	77,63	58,16				
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
			Investimento:	130.464,11	132.609,78	85.694,96	254.058,39	116.143,33	93.430,67	84.896,93	63.599,53				
			%:	13,58%	27,38%	36,30%	62,74%	74,82%	84,55%	93,38%	100,00%				
			Repasso:	130.344,80	262.833,32	348.449,92	602.275,98	718.313,11	811.656,33	896.477,63	960.019,00				
			Contrapartida:	119,30	240,67	318,93	551,26	657,47	742,91	820,54	878,70				
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
			Investimento:	130.464,11	263.073,89	348.768,85	602.827,24	718.970,57	812.401,24	897.298,17	960.897,70				

MOGEIRO/PB
Local
Data quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Responsável Técnico
Nome: Franciello da Paixão Freitas
CREA/CAU: 161813734
ART/RRT: PB20220473870

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos																								
1	Administração Local																								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																								
3	TERRAPLENAGEM																								
4	PAVIMENTAÇÃO																								
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																								

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
RUA PROJETADA 01	RUA PROJETADA 02	RUA PROJETADA 03	RUA PROJETADA 04	RUA PROJETADA 05	RUA PROJETADA 10	RUA PROJETADA 11	RUA PROJETADA 12	RUA PROJETADA 13	RUA PROJETADA 14	RUA PROJETADA 15	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos														
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																									
1	2	2	3	4	5	3	6	7	6	8															
1	2	2	3	4	5	3	6	7	6	8															
1	2	2	3	4	5	3	6	7	6	8															
1	2	2	3	4	5	3	6	7	6	8															

FRANCIELLO DA
PAIXAO
FREITAS:07471072
466

Assinado de forma digital
por FRANCIELLO DA
PAIXAO
FREITAS:07471072466
Dados: 2023.12.07 14:17:00
-03'00"

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
Município/UF:	MOGEIRO/PB
Nº da Operação (0000000-00):	1077185-99
Nº do SICONV (000000):	914940
Valor do Repasse Contratado (R\$):	960.019,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	1.000,00
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Pavimentação em Paralelepípedo em área rural
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogéiro-PB
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	07-2022

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Francielio da Paixão Freitas
CREA/CAU:	1618137334
ART/RRT:	PB20220473870
Data do preenchimento:	07/12/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Cargo:	Prefeito

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	07/12/2023

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

FRANCIÉLIO DA
PAIXÃO
FREITAS:074710
72466

Assinado de forma
digital por FRANCIÉLIO
DA PAIXÃO
FREITAS:07471072466
Dados: 2023.12.07
14:14:44 -03'00'



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1077185-99Nº SICONV
914940PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação em Paralelepípedo em área rural / Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MOGEIRO/PB

Local

FRANCIELIO DA
PAIXAO
FREITAS:07471072466
Assinado de forma digital por
FRANCIELIO DA PAIXAO
FREITAS:07471072466
Dados: 2023.12.07 14:14:55
-03'00'

quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Francielio da Paixão Freitas

CREA/CAU: 1618137334

ART/RRT: PB20220473870

PMv3.0.4

1 / 2

**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1077185-99Nº SICONV
914940PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Pavimentação em Paralelepípedo em área rural / Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

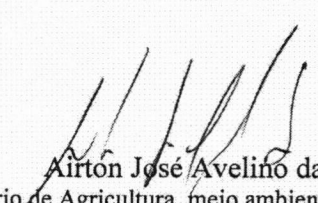


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E PECUÁRIA

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

Certifico para os devidos fins de prova junto a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, que o Projeto de Pavimentação da Comunidade de Chã de Areia, situado no Sítio Chã de Areia, Zona Rural – Mogeiro/PB. Com uma Área de 7.000,00m² está em conformidade com a Legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Mogeiro(PB), 08 de setembro de 2022.


Airton José Avelino da Silva
Secretário de Agricultura, meio ambiente, Pesca e Pecuária

MEMORIA DE CALCULO

Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de areia, Zona Rural de Mogeiro-PB

LEGENDA: A/P OU V = ÁREA, PERÍMETRO OU VOLUME, C= COMPRIMENTO, L=LARGURA, H= ALTURA, N=REPETIÇÕES E EQ=EQUAÇÃO DE CÁLCULO

Descrição	Unidade	A/P OU V	C	L1	L2	H	N	EQ.	TOTAL
RUA PROJETADA 01									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²								1.049,59
E0-E0+9,36		101,71					1,00	A*N	101,71
E0+9,36-E1			10,64	4,50	4,50			C*(L1+L2)/2	47,88
E1-E11			200,00	4,50	4,50			C*(L1+L2)/2	900,00
TERRAPLENAGEM									
REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2								1.049,59
IGUAL ÁREA DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS		1.049,59					1,00	A*N	1.049,59
PAVIMENTAÇÃO									
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M								436,65
E0-E0+9,36		27,23					1,00	C*N	27,23
E0+9,36-E1			10,64				2,00	C*N	21,28
E1-E11			200,00				2,00	C*N	400,00
DESCONTO CRUZAMENTO RUA PROJETADA 04			6,77				-1,00	C*N	-6,77



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220473870

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCIELIO DA PAIXÃO FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1612137334

Registro: **PRO1009068/2013 PB**

Empresa contratada: **SBS PAIXÃO TERRA NOVA LTDA ME**

Registro : **0003521320-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MOGEIRO**

AVENIDA PRES JOAO PESSOA

Complemento:

Cidade: **MOGEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.866.501/0001-67**

Nº: **SN**

CEP: **58375000**

Contrato: **00004/2022**

Celebrado em: **07/04/2022**

Valor: **R\$ 25.900,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Complemento: **COMUNIDADE CHÃ DE AREIA**

Cidade: **MOGEIRO**

Data de Início: **07/04/2022**

Previsão de término: **07/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MOGEIRO**

Nº: **SN**

CEP: **58375000**

CPF/CNPJ: **08.866.501/0001-67**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,00	un
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	3.948,64	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	7.092,56	m
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	7.092,56	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	7.092,56	m
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA COMUNIDADE CHÃ DE AREIA, ZONA RURAL DE MOGEIRO-PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W0z09
Impresso em: 14/09/2022 às 19:27:16 por: , ip: 191.253.87.164

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220473870

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Assinado de forma digital por
 FRANCIELIO DA PAIXÃO
 FREITAS:07471072466
 Dados: 2022.09.14 19:28:09 -03'00'

FRANCIELIO DA PAIXÃO FREITAS - CPF: 074.710.724-66

Documento assinado digitalmente

gov.br

LENILSON DE ANDRADE ALVES
 Data: 15/09/2022 10:18:49-0300
 Verifique em <https://verificador.itl.br>

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **14/09/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **3738192**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W0z09
 Impresso em: 14/09/2022 às 19:27:16 por: , lp: 191.253.87.164

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba



CAIXA
PLANO DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO

Pavimentação em Paralelepípedo em área rural

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nº OPERAÇÃO
1077185-99

Nº SCONV
914940

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	03 RUA PROJETADA	04 RUA PROJETADA	05 RUA PROJETADA	06 RUA PROJETADA	07 RUA PROJETADA	08 RUA PROJETADA	09 RUA PROJETADA	10 RUA PROJETADA	11 RUA PROJETADA	12 RUA PROJETADA	13 RUA PROJETADA	14 RUA PROJETADA
1.	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Cha de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB			27.264,35	34.858,89	187.881,82	85.270,28	24.557,49	34.357,79	64.117,49	27.733,46				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	1,00												
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-													
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	8,00												
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-													
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	7.902,55	312,65	399,30	2.152,14	976,75	281,30	393,56	734,45	317,68				
1.3.	TERRAPLENAGEM	-													
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	7.902,55	312,65	399,30	2.152,14	976,75	281,30	393,56	734,45	317,68				
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	-													
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	3.306,08	150,86	201,16	895,37	405,84	156,28	191,88	244,27	31,66				
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-													
1.4.1.		-	449,87			30,02	5,85	3,60		26,51	317,68				
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	7.902,55	312,65	399,30	2.152,14	976,75	281,30	393,56	734,45	317,68				
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-													
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	28,00	2,00	3,00	3,00	4,00	1,00	2,00	3,00	2,00				
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-													
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	11,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	3.517,08	150,86	201,16	895,37	405,84	156,28	191,88	244,27	242,66				
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	8.101,59	312,65	399,30	2.152,14	976,75	281,30	393,56	734,45	516,72				

MOGEIRO/PB

Local

quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Franciello da Paixão Freitas

CREA/CAU: 1618137334

ART/RT: PB20220473870

CAIXA PLO PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Pavimentação em Paralelepípedo em área rural

Nº SICONV
914940

Nº OPERAÇÃO
1077185-99

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	1	2
1.	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chá de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB							91.529,21	67.082,19
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	1,00		1.Adr	Administração Local		1,00	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	8,00		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		8,00	
1.3.	TERRAPLENAGEM	-	7.902,55		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES		1.049,59	768,41
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	-	7.902,55		3.TE	TERRAPLENAGEM		1.049,59	768,41
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	3.306,08	TRECHO 01 CONTEMPLA 50% DO AVANÇO DE RUA	4.PA	PAVIMENTAÇÃO		436,65	349,45
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	449,87		4.PA	PAVIMENTAÇÃO		27,28	19,76
1.4.1.	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	7.902,55	TRECHO 01 CONTEMPLA 50% DO AVANÇO DE RUA	4.PA	PAVIMENTAÇÃO		1.049,59	768,41
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-							
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	28,00		5.SE	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		2,00	4,00
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	11,00		5.SE	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1,00	1,00
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	3.517,08		5.SE	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		436,65	349,45
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	8.101,59		5.SE	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1.049,59	768,41

FRENTES DE OBRA:

MOGEIRO/PB

Local

quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Franciello da Paixão Freitas

CREA/CAU: 1618137334

ART/RT: PB20220473870

CAIXA PLO PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Pavimentação em Paralelepípedo em área rural

Nº SICONV

914940

Nº OPERAÇÃO

1077185-99

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12
1.	Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade Chã de Areia, Zona Rural de Mogeiro-PB			45.109,66	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	1,00		
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	8,00		
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	7.902,55	516,72	
1.3.	TERRAPLENAGEM				
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	7.902,55	516,72	
1.4.	PAVIMENTAÇÃO				
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	3.306,08	242,66	
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	449,87	19,17	
1.4.1.	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	7.902,55	516,72	
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	28,00	2,00	
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	11,00	1,00	
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	3.517,08	242,66	
-	(abra o arquivo 'Referência 07-2022.xls')	-	8.101,59	516,72	

MOGEIRO/PB

Local

quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Francieli da Paixão Freitas

CREA/CAU: 1618137334

ART/RRT: PB20220473870